



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

20/03/24
Rafael Belasquem Ferreira
Diretor

INDICAÇÃO Nº 109
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

REGISTRADO

22/03/24

1º SECRETÁRIO

O Vereador que esta subscreve, após ouvir o Plenário, indica ao Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, Sr.º Daniel Morales de Moura, reiterando solicitação que seja criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.


JUSTIFICATIVA:

Tal pedido prende-se ao fato de darmos oportunidade da criação de um espaço de participação democrática que realiza ações como o acompanhamento, monitoramento, avaliação e a fiscalização das políticas destinadas a pessoa com deficiência, por meio da articulação e diálogo com as demais instâncias de controle social e os gestores da administração pública direta e indireta. Além, criarmos e implementarmos através de projetos de lei municipais, por proposta do poder executivo ou da sociedade civil organizada, aprovados pelo por esta Casa Legislativa.

Certos de sua atenção, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 19 de Março de 2024.


CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR DO PDT

- () APROVADO
() REPROVADO
 RETIRADO
() ARQUIVADO

22/03/24

PRESIDENTE

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"

Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

Rafael Belasqueim Ferreira
Diretor

REGISTRADO

22 / 03 / 24

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO Nº 110
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

O Vereador que esta subscreve, após ouvir o Plenário, indica ao secretário Municipal de Saúde, Sr.º Daniel Vargas de Farias, que disponibilize um transporte aos pacientes do CAPS para atendimento.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido prende-se ao fato de que pacientes desta modalidade tem dificuldades motoras, não podendo locomover-se sem automóvel sabe-se que a ampla maioria dos usuários são pessoas que por ventura não possuem nenhum tipo de veículo. Acreditamos que o poder público pode ampliar seus serviços oferecendo transporte para esses pacientes, para que possam seguir seus respectivos tratamentos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 19 de Março de 2024.

CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR DO PDT

- () APROVADO
- () REPROVADO
- RETIRADO
- () ARQUIVADO

22 / 03 / 24

PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

20/03/24
Daniel Belasquem Ferreira
Diretor

INDICAÇÃO Nº 111
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

REGISTRADO

22/03/24

1º SECRETÁRIO

O Vereador que esta subscreve, após ouvir o Plenário, indica ao secretário Municipal de Saúde, Sr.º Daniel Vargas de Farias, o cumprimento a Lei de nº 1882/2018 Art. 1º onde as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus acompanhantes terão atendimento prioritário.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido prende-se ao fato dos postos de saúde e a Secretaria Municipal de Saúde ainda não se habituaram e adaptaram ao cumprimento da Lei 1882/2018, identificando através de placa de prioridade contendo o símbolo do autismo (o laço colorido) onde garante o atendimento prioritário aos autistas devidamente identificados, conforme fixado em Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 19 de Março de 2024.

Car. P. A. Gomes Caetano

CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR DO PDT

- () APROVADO
- () REPROVADO
- RETIRADO
- () ARQUIVADO

22/03/24

PRESIDENTE

